

O modelo a seguir deve ser obrigatoriamente observado por todos os órgãos ou entidades contratantes, podendo ser adaptado às eventuais disposições contrárias constantes em Lei, Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho. Na hipótese de adaptação, os órgãos e entidades deverão validar as alterações junto à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.

Este modelo está arquitetado de acordo com a Instrução Normativa 01, de 17 de janeiro de 2020, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Mato Grosso.

Insira todas as informações necessárias nos campos editáveis destacados com esta cor

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS MODELO PARA A CONSOLIDAÇÃO E APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

1. DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)

A	Nº do Processo	087/2021
B	Licitação Nº	021/2021
C	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano):	14/10/21
D	Município/UF	Santo Antônio do Leste - MT
E	Número de meses de execução contratual:	12
F	Tipo de Serviço (mesmo serviço com características distintas)	Gari, com jornada de trabalho de 08 horas diárias de segunda a sexta-feira e 04 horas aos sábados. (Faixa 2ª da CCT MT000061/2021)
G	Unidade de Medida	Pessoa
H	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	5142-05
I	Salário Normativo da Categoria Profissional	1379,20
J	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)	
K	Ano Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo	2021/2021
L	Nº de registro do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo	MT000061/2021
M	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano)	01/01/21

Módulo 1 - Composição da Remuneração

I	Composição da Remuneração	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Salário-Base		1.379,20
B	Adicional de Insalubridade de 40% sobre o piso normativo		551,68
C	Outros (especificar)		
	Total		1.930,88

Módulo 2 - Encargos, Benefícios (anuais, mensais e diários) e Intrajornada Suprimido

BASE DE CÁLCULO PARA O MÓDULO 2.1:	MÓDULO 1	1.930,88
	TOTAL	1.930,88

Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias

2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33%	160,91
B	Férias	8,33%	160,91
C	Adicional de Férias	2,78%	53,64
	Total	19,44%	375,46

BASE DE CÁLCULO PARA O MÓDULO 2.2:	MÓDULO 1	1.930,88
	MÓDULO 2.1	375,46
	TOTAL	2.306,34

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	461,27
B	Salário Educação	2,50%	57,66
C	RAT x FAP	3,00%	69,19
D	SESC ou SESI	1,50%	34,60
E	SENAI - SENAC	1,00%	23,06
F	SEBRAE	0,60%	13,84
G	INCRA	0,20%	4,61
H	FGTS	8,00%	184,51
	Total	36,80%	848,74

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.

2.3	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R\$)
A.1	Auxílio Transporte Bruto (Transporte Alternativo)	60,00
A.2	(-) Dedução do Vale Transporte	0,00
A.3	Auxílio Transporte Líquido (A.1 - A.2)	60,00
B.1	Auxílio-Refeição/Alimentação Bruto	614,75
B.2	(-) Dedução do Auxílio-Refeição/Alimentação	122,95
B.3	Auxílio-Refeição/Alimentação Líquido (B.1 - B.2)	491,80
C	Seguro de Vida, invalidez, funeral	49,00
D	Premio Cesta Básica a título de assiduidade	193,18
E	Premio Vale Gás a cada 60 dias	65,00
Total (A.3 + B.3 + C + D + E + ...)		858,98

O Café da Manhã/Lanche Noturno será fornecido conforme previsto na Cláusula Décima Primeira da CCT MT000061/2021 sem acarretar ônus ao empregado

Submódulo 2.4 - Intrajornada Suprimido

2.4	Intrajornada Suprimido	Valor (R\$)
A	Intrajornada Suprimido	
Total		0,00

Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos, Benefícios (anuais, mensais e diários) e Intrajornada Suprimido

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários e Intrajornada Suprimido	Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	375,46
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	848,74
2.3	Benefícios Mensais e Diários	858,98
2.4	Intrajornada Suprimido	0,00
Total		2.083,18

BASE DE CÁLCULO PARA O MÓDULO 3:

MÓDULO 1	1.930,88
MÓDULO 2.1	375,46
TOTAL	2.306,34

Módulo 3 - Provisão para Rescisão

3	Provisão para Rescisão	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	0,46%	10,67
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,037%	0,85
C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,18%	4,10
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	44,85
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,72%	16,50
F	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado	3,20%	73,80
Total		6,54%	150,77

**BASE DE CÁLCULO PARA O MÓDULO 4:
MÓDULO 1 + MÓDULO 2.1 + (MÓDULO 2.3 - Aux.
Transp. Liq. - Aux. Alimentação Liq.) + MÓDULO 3**

MÓDULO 1	1.930,88
MÓDULO 2.1	375,46
MÓDULO 2.3*	307,18
MÓDULO 3	150,77
TOTAL	2.764,29

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais

4.1	Substituto nas Ausências Legais	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Férias	0,00%	0,00
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais	1,63%	45,14
C	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade	0,02%	0,58
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho	0,33%	9,21
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade	0,056%	1,54
F	Outros (especificar)		
Total		2,043%	56,47

Submódulo 4.2 - Incidências sobre o Substituto nas Ausências Legais

4.2	Incidência do Submódulo 2.2 sobre o Substituto nas Ausências Legais	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Incidência do Submódulo 2.2 sobre o Substituto nas Ausências Legais	0,752%	20,78
Total		0,752%	20,78

Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	Valor (R\$)
4.1	Substituto nas Ausências Legais	56,47
4.2	Incidência do Submódulo 2.2 sobre o Substituto nas Ausências Legais	20,78
Total		77,25

**BASE DE CÁLCULO PARA O MÓDULO 5:
(PLANILHA ESPECÍFICA DOS INSUMOS)**

Módulo 5 - Insumos Diversos

5	Insumos Diversos	Valor (R\$)
A	Uniformes	50,00
B	Materiais	
C	Equipamentos	
D	EPI	40,00
E	Outros (especificar)	
Total		90,00

**BASE DE CÁLCULO PARA O CUSTO INDIRETO:
MÓDULO 1 + MÓDULO 2 + MÓDULO 3 + MÓDULO
4 + MÓDULO 5**

**BASE DE CÁLCULO PARA O LUCRO:
MÓDULO 1 + MÓDULO 2 + MÓDULO 3 + MÓDULO
4 + MÓDULO 5 + CUSTO INDIRETO**

MÓDULO 1	1.930,88
MÓDULO 2	2.083,18
MÓDULO 3	150,77
MÓDULO 4	77,25
MÓDULO 5	90,00
TOTAL	4.332,08
MÓDULO 1	1.930,88
MÓDULO 2	2.083,18
MÓDULO 3	150,77
MÓDULO 4	77,25
MÓDULO 5	90,00
CUSTO INDIRETO	108,30
TOTAL	4.440,38

Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro

6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos	2,500%	108,30
B	Lucro	1,175%	52,15
FATURAMENTO			4.492,53
BASE DE CÁLCULO DOS TRIBUTOS = (Faturamento / (1 - % Tributos)			4.812,57
C	Tributos		
	C.1. Tributos Federais		
	C1-A (PIS)	0,65%	31,28
	C1. B (COFINS)	3,00%	144,38
	C.2 Tributos Estaduais (especificar)		
	C.3 Tributos Municipais		
	C3-A (ISS)	3,000%	144,38
	SOMA DOS TRIBUTOS	6,650%	320,04
Total			480,49

2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	1.930,88
B	Módulo 2 - Encargos, Benefícios (anuais, mensais e diários) e Intrajornada	2.083,18
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	150,77
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	77,25
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	90,00
Subtotal (A + B + C + D + E)		4.332,08
F	Módulo 6 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro	480,49
Valor Total por Empregado		4.812,57



H.M. SERVICOS DE CONSULTORIA LTDA
CNPJ: 07.194.644/0001-07

PARECER CONTÁBIL Nº 010/2021

Interessado: Setor de Licitações Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste – MT

Pregão Presencial nº 021/2021

Processo Administrativo nº 087/2021

Assunto: Emissão de parecer técnico referente às Planilhas de Custos e Formação de Preços.

Encaminhou-nos a área interessada os autos do Processo Administrativo relativo ao Pregão Presencial nº **021/2021** **Processo Administrativo nº 087/2021**, para análise e parecer acerca das planilhas de custos e formação de preços, encaminhada pela licitante: SOLUÇÃO TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 27.429.662/0001-38 - **Registro de preços para Futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços terceirizados continuados com subordinação do tipo: auxiliar de serviços gerais na limpeza, conservação, higienização e asseio predial e em área hospitalar, auxiliar de lavanderia hospitalar, gari, ajudante de cozinheiro, vigia noturno, agente de conservação e supervisor de serviços, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais**

I -Da análise

Inicialmente esclarecemos que a emissão deste Parecer, tem por fundamentos Pregão Presencial nº 021/2021, a Lei 8.666/93, Lei 10.520/2002, Estudo e metodologia sobre a composição da Planilha de Custo e Formação de Preços-TCU e a Convenção Coletiva do Trabalho MT000060/2021 e MT000061/2021 do



H.M. SERVICOS DE CONSULTORIA LTDA
CNPJ: 07.194.644/0001-07

sindicato que representa os empregados das categorias econômicas vinculadas a estes, com isso passamos ao resultado da análise das planilhas realinhadas apresentadas pela licitante.

A empresa licitante SOLUÇÃO TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 27.429.662/0001-38, após os apontamentos do PARECER nº 009/2021, apresentou planilha de custos e formação de preços devidamente atualizada, fazendo constar em observação expressa na planilha, que está ciente da obrigação pactuada em atendimento ao que determina a Cláusula Decima Primeira da CCT MT00061/2021 **que dispõe sobre a concessão de benefício CAFÉ DA MANHA, LANCHE NOTURNO para todos os trabalhadores da categoria.**

No entanto, cumpre salientar, que a CCT MT00061/2021 não define o valor do benefício correspondente à concessão CAFÉ DA MANHA, LANCHE NOTURNO aos trabalhadores, somente determina que os empregadores forneçam o benefício sem ônus ao trabalhador, destacando que a qualidade dos alimentos fornecidos será devidamente analisada pelo órgão sindical, a cada 90 (noventa) dias, sob pena de multa em virtude de seu descumprimento conforme prevê o parágrafo único da Cláusula Decima Primeira.

Desse modo, em razão da ausência de previsão expressa na CCT MT00061/2021 de que o fornecimento do benefício CAFÉ DA MANHA, LANCHE NOTURNO deve ser pago em espécie, não há óbice para o fornecimento da alimentação “in natura” diretamente aos trabalhadores da categoria, uma vez que, o próprio órgão sindical irá se encarregar de analisar trimestralmente a qualidade dos alimentos fornecidos pela empresa licitante.

Assim sendo, se a empresa licitante optou por fornecer a alimentação “in natura” o que não é vedado pela convenção, tendo em vista que, não define valores a serem pagos, e não vincula a concessão do benefício ao pagamento em espécie, a

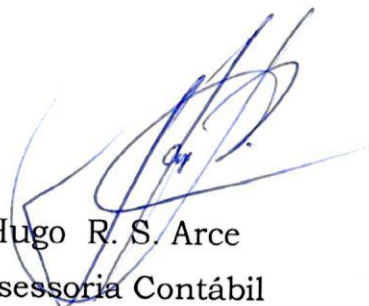


H.M. SERVICOS DE CONSULTORIA LTDA
CNPJ: 07.194.644/0001-07

ausência de valores previstos na planilha de custos e formação de preços referente ao CAFÉ DA MANHA, LANCHE NOTURNO, não enseja motivos para desclassificação da proposta apresentada pela licitante.

Diante disso, considerando as Planilhas de Custos e Formação de Preços apresentadas e devidamente ajustadas, após os apontamentos contidos no Parecer nº 08/2021 e 09/2021, este Setor Técnico recomenda a Comissão de Licitação do Pregão Presencial nº 021/2021 a CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS referente ao Lote 01; Lote 02; Lote 03 e Lote 04 da licitante SOLUÇÃO TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, visto que as solicitações das diligencias foram prontamente atendidas.

Santo Antônio do Leste, 11 de novembro de 2021



Hugo R. S. Arce
Assessoria Contábil